



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

Fone/Fax (012) 3111-1359. E-mail: [gabinete@camaracunha.sp.gov.br](mailto:gabinete@camaracunha.sp.gov.br)Portaria n.º 04/2022.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO, A SER REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA/SP.**

A Câmara Municipal de Cunha/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a recomendação do Ministério Público através do Processo SEI n.º 29.0001.0135799.2022-23, para cumprimento do disposto na Súmula 157 – PGJ, que assim encontra-se ementada:

"Súmula 157 – PGJ (SEI 29.0001.0196758.2022-26). CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. INSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO. INADMISSIBILIDADE. É inconstitucional a criação de cargo de provimento em comissão ou a instituição de função de confiança ou de função gratificada para o exercício de atividades de controle interno, mesmo que a título temporário, uma vez que as suas atribuições são técnicas, burocráticas e profissionais, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual, que reproduz o art. 74 da Constituição Federal, bem como porque a possibilidade de exoneração ad nutum compromete a própria finalidade constitucional do controle interno, exigente de imparcialidade e independência na fiscalização dos recursos públicos."

**Considerando** a necessidade de imediata adequação da forma como as atividades de Controle Interno são desempenhadas hodiernamente no âmbito desta Casa Leis, através de função gratificada;

**Considerando** que a Resolução nº 06/2022, autorizou o Poder Legislativo Municipal a realizar concurso público de provas e títulos, para o preenchimento do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno;

**Considerando** a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de certame público;

**Considerando** a necessidade legal de se constituir Comissão de Coordenação e Fiscalização do certame público a ser realizado por esta Edilidade - para o preenchimento do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica CONSTITUÍDA a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público para provimentos de cargo efetivo de Controlador Interno deste Poder, a ser presidida por WILSON DOS SANTOS MONTEIRO, Diretor Geral, matrícula 118 e composta pelos servidores MARIA ELIEGI PEREIRA VAZ, escriturária, matrícula 37, e, ROGERIO FERRAZ LEITE, motorista, matrícula 20.

**Parágrafo Único:** A Comissão instituída e composta nos termos do *caput* deste artigo constitui-se em órgão colegiado destinado a coordenar e fiscalizar todas as etapas do concurso público, nos termos legais.

**Art. 2º.** Fica autorizada à Comissão constituída para o Concurso requisitar junto a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis sejam tomadas as medidas pertinentes para a contratação de empresa especializada na realização do certame, nos termos da Legislação atinente à Licitações.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA****"PORTAL DA CIDADANIA"**

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

Fone/Fax (012) 3111-1359. E-mail: [gabinete@camaracunha.sp.gov.br](mailto:gabinete@camaracunha.sp.gov.br)**Art. 3º.** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- I-** fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa proceder com todos os trâmites para a realização do concurso público;
- II-** fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada; -
- III-** analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV-** julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;
- V-** receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- VI-** responder, no que couber, aos órgãos públicos de fiscalização e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;
- VII-** aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- VIII-** homologar o resultado final do concurso público

**Art. 4º.** Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau (inclusive), os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público, sendo eles:

- I**- a existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II** - não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau

**Art. 5º.** A Comissão, julgando haver necessidade, e com a devida motivação, elaborará relatório circunstanciado de quaisquer situações que entender relevantes, a ser encaminhado diretamente à Presidência da Câmara de Vereadores.**Art. 6º.** A comunicação entre a empresa realizadora do certame, bem como entre a comunidade e a Câmara de Vereadores, no que compete à execução do certame, será dirigida diretamente ao presidente da Comissão Fiscalizadora, através do telefone funcional (12) 3111-1359, ramal 205 ou via e-mail: [gabinete@camaracunha.sp.gov.br](mailto:gabinete@camaracunha.sp.gov.br) (.)**Art. 7º.** A Comissão ora criada será automaticamente extinta com a homologação do resultado final do aludido Concurso Público.**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plínio Pereira Coelho em 07 de dezembro de 2022.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nos Editais na data supra.